

ATA N.º 23/2013:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2013:

No dia dezoito de dezembro de dois mil e treze, pelas dezasseis horas e vinte minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores Maria da Natividade Charneca Coelho, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, Eduardo Alexandre Godinho Ferro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues.

O **Sr. Presidente** cumprimenta os presentes.

O Sr. Presidente dá conhecimento que, na sequência do pedido de substituição para esta reunião de Câmara, apresentado pelo Sr. Vereador Paulo Jorge Simões Ribeiro, convocou o Sr. Dr. Eduardo Alexandre Godinho de Ferro para o substituir, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação (anexo à ata como documento n.º 1).

Os pontos que constituem a Ordem do Dia desta reunião são os seguintes:

PONTO 1 – Processo disciplinar n.º 03/2013 – Aplicação de pena disciplinar

PONTO 2 – Regulamento e Tabela de Taxas Municipais - Alteração

PONTO 3 – Tabela de Tarifas e Preços - Atualização

PONTO 4 – Eliminação de documentação de arquivo da Câmara Municipal de Palmela

PONTO 5 – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas Marateca/Poçoirão – despesas de funcionamento do edifício do 1.º ciclo da EB José Saramago – ano letivo 2013/2014

PONTO 6 – Projeto de regulamento do comércio a retalho não sedentário do Município de Palmela

PONTO 7 – Atribuição de compensação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura

PONTO 8 – Aditamento ao protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Palmela e a “Passos e Compassos” – Associação para divulgação e desenvolvimento das Artes do Espetáculo

PONTO 9 – Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela – Alteração

RETIRADA DO PONTO 8 DA ORDEM DO DIA – Aditamento ao protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Palmela e a “Passos e Compassos” – Associação para divulgação e desenvolvimento das Artes do Espetáculo

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações / Assuntos diversos:

• **Assinatura do Acordo Coletivo com Entidade Empregadora Pública - ACEEP** – O **Sr. Presidente** informa que a Câmara Municipal de Palmela procedeu hoje à assinatura de um *Acordo Coletivo com Entidade Empregadora Pública – ACEEP* com o Sindicato Nacional de Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL). O Acordo celebrado carece da aprovação do governo e virá substituir o acordo anterior, visa-se nomeadamente a redução do horário de trabalho de 40 horas semanais acolhendo-se a jurisprudência firmada no Acórdão 794/2013 do Tribunal Constitucional. No Acordo são reguladas ainda outras questões, nos termos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), nomeadamente nas seguintes matérias:

- . Horários de trabalho;
- . Regime de turnos;
- . Trabalho noturno;
- . Trabalho extraordinário;
- . Matérias de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Mais refere que a entrada em vigor do Acordo permitirá a concessão de jornadas contínuas, no interesse dos trabalhadores, de acordo com o previsto na legislação em vigor e no interesse da Câmara Municipal, sempre que tal regime se mostre o mais adequado para a prossecução dos objetivos do serviço público.

O **Sr. Presidente** esclarece que, não obstante ter sido determinada a entrada em vigor do horário das 40 horas semanais, suspendeu esse Despacho, por via da imposição de uma

providência cautelar, pelo que, neste momento, a Câmara Municipal mantém as 35 horas semanais e aguarda mais jurisprudência sobre esta matéria.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** apresenta cumprimentos.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** refere-se à questão das horas de trabalho semanal, perguntando se a Câmara Municipal de Palmela está em contato com os Sindicatos para que seja feito um acordo para as 35 horas/semanais ou está a aguardar por uma decisão de carácter global.

O **Sr. Presidente** menciona que acabou de dar a informação de que a Câmara Municipal de Palmela celebrou, no dia de hoje, com o STAL (Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional) o *Acordo Coletivo com Entidade Empregadora Pública – ACEEP*. Existe uma proposta de ACEEP com o SINTAP (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública). Para celebrar um acordo tem de existir iniciativa de ambas as partes. Já se havia celebrado um ACEEP de igual conteúdo em junho último, mas da parte da tutela não houve a confirmação da aceitação do mesmo, nem a respetiva publicação em Diário da República da sua homologação. Entretanto, após o Acórdão do Tribunal Constitucional e havendo explicitamente referência a que, através dos ACEEP podem-se instituir outro tipo de horários, entendeu-se voltar à data a celebrar este novo *Acordo*.

• **Tolerâncias de Natal e Ano Novo** – O **Sr. Presidente** informa que, conforme prática habitual e de modo a permitir aos trabalhadores efetuarem as deslocações para os diversos pontos do país, a fim de usufruírem do tradicional convívio no período natalício junto dos seus familiares, a Câmara Municipal irá conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro, pelo que nesses dias só serão assegurados os serviços essenciais, mantendo-se ao serviço os trabalhadores necessários ao seu funcionamento.

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** apresenta cumprimentos.

• **Encerramento do Trânsito na EM 533 entre Poceirão e Lagameças** – A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** dá conhecimento que, por necessidade imperiosa de realização de obras de recuperação na passagem superior sob a linha férrea, situada na EM 533 entre Lagameças e Poceirão, a mesma foi encerrada ao trânsito de veículos pesados no dia 10 de dezembro último. Foi criado um desvio de trânsito alternativo para a circulação dos veículos pesados, estando o mesmo devidamente sinalizado. No entanto, verificou-se que continuaram a circular veículos pesados na referida passagem superior, em completo desrespeito pela sinalização colocada no local. Desse facto, resultou a interdição da circulação a todos os veículos na referida passagem superior, a partir do dia 13 do mês em curso. Entretanto, decorre o procedimento de ajuste direto urgente para se adjudicar a execução dos trabalhos de

reparação da passagem superior a uma empresa da especialidade, sendo que os trabalhos de reparação poderão iniciar-se assim que a REFER (Rede Ferroviária Nacional) emita a sua autorização para a realização dos mesmos. Por solicitação urgente da Câmara Municipal de Palmela, decorre hoje à tarde uma reunião técnica com os responsáveis da área da manutenção para preparação da obra.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** saúda os presentes.

• **5.ª Edição do Fórum Social de Palmela** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** menciona que se realizou, nos dias 05 e 06 de dezembro, na Biblioteca Municipal de Palmela, no âmbito da atividade da Rede Social de Palmela, a *5.ª Edição do Fórum Social de Palmela*. Com um conteúdo programático dedicado ao tema da “Economia Social – amplitudes, conceitos e valores de uma economia ética e inclusiva”, este encontro contou com 99 participantes, durante os seus dois dias de trabalho. Este é um encontro anual que pretende aprofundar a participação, criando experiências mais ricas e mais oportunidades para que os parceiros desempenhem um papel mais ativo nas iniciativas promovidas pela Rede Social Palmela. Para responder aos objetivos, o conteúdo programático deste encontro contou com a participação de um leque de organizações dos diferentes quadrantes da economia social, designadamente cooperativas, instituições particulares de solidariedade social, associações, organizações não governamentais, tendo contado com a participação de 23 organizações, no seu total.

Destaca a participação de organizações nacionais como a CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, o CIRIEC Portugal – Centro de Estudos de Economia Pública e Social, o CNES – Conselho Nacional para a Economia Social, assim como o Instituto Nacional de Estatística, a CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e a União das Misericórdias, que contribuíram para o necessário enquadramento do significado do que é a Economia Social, situando este complexo conceito nos dias de hoje. Ao nível da partilha de projetos o encontro contou com uma diversidade de experiências de diversas entidades, de diferentes territórios do país, que partilharam percursos de projetos, conhecimento, desafios e incertezas.

Refere, ainda, o conteúdo do painel temático do dia 06 de dezembro, dedicado à pobreza e à exclusão social, momento que contou com a apresentação de experiências da parceria local (CLASP – Conselho Local de Ação Social de Palmela), designadamente a ADREPES (Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal), a Fundação COI (Fundação Centro de Ocupação Infantil) e a Cooperativa SEIES (Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social), parceiros que apresentaram, em campos muito diferenciados, projetos que visam dar corpo a estratégias de combate à exclusão e pobreza. Apesar de não ser ainda possível proceder à apresentação dos resultados das fichas de avaliação dos participantes, as impressões e observações recolhidas pela organização e parceiros, diretamente envolvidos,

apontam para uma avaliação global claramente positiva. Com efeito, o *Fórum Social* é o momento privilegiado para a reflexão e partilha de experiências, sendo um momento que se quer qualificante para as instituições que intervêm no território. Por conseguinte, considera-se que este momento anual de trabalho da Rede Social Palmela permite aos parceiros o reforço de uma apropriação de conceitos, o aprofundamento de problemáticas e metodologias, qualificando a intervenção social local existente, por parte de todos os agentes sociais locais com intervenção no concelho de Palmela. A intervenção social da rede concelhia apresenta uma geometria complexa, de acordo com os problemas que visa combater, ganhando cada vez mais força e dinamismo nas diferentes formas de expressão, que encontra no trabalho desenvolvido em conjunto e que procura promover, de entre as quais se destacam:

- a criação de respostas à comunidade, como é o caso do recente Banco de Recursos – Loja Social de Quinta do Anjo, desenvolvida a partir da Comissão Social da Freguesia de Quinta do Anjo;
- a dinamização de ações de sensibilização em temáticas específicas como, por exemplo: gestão do orçamento familiar / endividamento das famílias / educação para a saúde, para as famílias em situação de vulnerabilidade social económica, promovidas a partir do Núcleo Local de Inserção de Palmela – Programa do Rendimento Social de Inserção (RSI);
- a animação do grupo de trabalho GIQE – Grupo Interinstitucional para as Questões do Envelhecimento, com o consecutivo desenvolvimento de ações, como foi o recente Colóquio sobre a violência nos idosos;
- a disponibilização de respostas para a comunidade em espaços municipais, dignificando o trabalho social e, também, as famílias em situação de fragilidade económica, como é exemplo a EB Poceirão 1 que reúne nas suas instalações diversas entidades e respetivas respostas evidenciando todo um trabalho de cooperação e rede, como sejam, o curso de formação de adultos (do Centro de Emprego e Formação Profissional); o atendimento social e apoio alimentar (da Fundação COI / Equipa de Protocolo do RSI); o trabalho do Centro de Aconselhamento Familiar e Apoio Parental – CAFAP (do Centro Social de Palmela). Respostas muito em breve reforçadas com a criação de uma Loja Social, da Fundação COI, a funcionar neste mesmo espaço;
- o acompanhamento imediato a situações de emergência social (despejos, incêndios, entre outros) que carecem de um enquadramento e encaminhamento técnico com o acionar das respetivas medidas de apoio, disponibilizadas pelas organizações existentes em cada uma das freguesias, demonstrando o efetivo trabalho interinstitucional existente neste território.

Para finalizar, o **Sr. Vereador Adilo Costa** menciona que seria possível, ainda, referir a atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e dos projetos municipais na área da saúde e do bem-estar com os idosos.

• **Resultados desportivos relevantes de atletas do concelho** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** presta informação relativamente a *resultados desportivos relevantes de atletas do concelho*:

. Karaté – Lara Rajani (Escola Desportiva de Karaté do Clube Desportivo Pinhalnovense) sagou-se campeã nacional na categoria Kunité (combate) juniores femininos, -48Kg. Este título foi obtido no Campeonato Nacional Cadetes. Juniores e sub21 da Federação Nacional de Karaté – Portugal, no dia 14 de dezembro, na Maia;

. Natação – Simone Fragoso, nadadora olímpica de Palmela, vai lançar uma linha de toucas personalizadas, no próximo dia 20 de dezembro, pelas 21:00 horas, no Auditório da Biblioteca de Palmela. A atleta encontra-se a preparar a sua participação nos Jogos Paralímpicos 2016 que se realizarão no Rio de Janeiro – Brasil.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** saúda os presentes.

• **Concerto de Ano Novo** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que no próximo dia 02 de janeiro, pelas 21:00 horas, terá lugar na Igreja de São Pedro o *Concerto de Ano Novo*, com o coro masculino The Singing Statesmen da Universidade do Wisconsin (USA). Este concerto realiza-se na continuidade da parceria que a Câmara Municipal de Palmela tem com a Iberia Musica, empresa dedicada à promoção de Portugal como destino de viagens de concerto, nos Estados Unidos e Canadá, e que tem vindo a desenvolver espetáculos de música nos monumentos e equipamentos emblemáticos do concelho de Palmela, numa estratégia de promoção turística e patrimonial. O coro é composto por cerca de sessenta elementos e apresentará repertório sacro. A iniciativa em causa conta com a colaboração da Paróquia de Palmela.

• **Janeiras – Dia 6 de janeiro** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** menciona que no Dia de Reis, Palmela acolhe mais uma vez o ritual das Janeiras nas ruas do Centro Histórico da vila. Desde 1995, a Câmara Municipal promove, em conjunto com agentes associativos locais e numa estratégia global de reabilitação de tradições na área das artes, esta atividade que num percurso pelas ruas da vila culmina no Largo de São João, com a participação de diversos grupos que cantam as oferendas para o Ano Novo. Com início marcado para as 21:00 horas nos Paços do Concelho, esta iniciativa é complementada com uma receção aos participantes,

promovida pela Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros" junto à sua sede, cerca das 20:30 horas.

Mais refere o **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** que cantam as Janeiras em 2014:

- . Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros";
- . Sociedade Filarmónica Humanitária;
- . Centro Social de Palmela;
- . Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 40;
- . Grupo Coral Ausentes do Alentejo;
- . Grupo de Alunos de Canto Tradicional Celina da Piedade;
- . Grupo de Cantares da Associação de Moradores das Marquesas II.

• **Votos de Boas Festas** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** aproveita esta ocasião para, em nome dos Srs. Vereadores do PS, desejar ao Sr. Presidente, à Vereação, aos trabalhadores da Câmara Municipal e aos Municípes, que este Natal encerre um ciclo particularmente difícil em termos sociais, nos últimos dois anos, e que se abra uma perspetiva de boas festas para um ano de 2014 com mais esperança, mas também com mais resiliência para as desventuras que venham a ocorrer. Neste período festivo não quer deixar de lembrar as famílias que terão um Natal pior do que em anos anteriores. Mas, a todos formula votos de bom Natal e boas festas e que o ano de 2014 consiga ser substancialmente diferente.

Questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia:

• **Urbanização do Sobreiro, em Águas de Moura - Marateca** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** questiona sobre se a Urbanização do Sobreiro já teria sido definitivamente rececionada e se já estão ultrapassadas todas as questões.

• **Relocalização do posto de abastecimento de combustível no Centro Histórico da vila de Palmela** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** solicita ser informada sobre a situação em que se encontra o processo, relativamente à *relocalização do posto de abastecimento de combustível no Centro Histórico da vila de Palmela* (junto ao Retiro Azul).

• **Empreitada do "Espaço Cidadão"** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** pergunta se o processo da *empreitada do "Espaço Cidadão"* já veio visado do Tribunal de Contas.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** apresenta cumprimentos.

• **5.ª Edição do Fórum Social de Palmela** – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere-se à intervenção prestada pelo Sr. Vereador Adilo Costa em relação à *5.ª Edição do Fórum Social de Palmela*, denotando o agrado da Vereação PS pela discussão e debate havidos das matérias sociais, o que reforça o desempenho do papel por parte dos parceiros na rede e na própria Câmara Municipal. Fica na expectativa da materialização concreta das matérias em debate e do papel de reforço que se tem vindo a salientar como necessário aos parceiros por parte da Autarquia. Opina que é necessário pautar por um papel mais presente na rede com uma maior capacidade de investimento. Pode-se retirar toda a positividade do momento de debate. Lamenta que não tenha sido dirigido nenhum convite aos Vereadores do PS para assistirem ao *Fórum Social*.

• **Mercado quinzenal de Palmela** – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que o Sr. Vereador Luís Calha antes do período eleitoral, quando questionado sobre o *Mercado quinzenal de Palmela*, respondeu que estava a ser estudada uma solução. Pergunta se entretanto se chegou a alguma definição, e se essa decisão passa pela retoma *quinzenal do Mercado na vila de Palmela*.

Face às questões apresentadas – Assuntos diversos – no Período Antes da Ordem do Dia, foram dadas as seguintes respostas:

_ **Mercado quinzenal de Palmela** – (Questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** esclarece que a questão suscitada continua a ser trabalhada e prevê-se, dentro em breve, reativar este *Mercado* que tem uma tradição muito antiga na vila de Palmela.

_ **Empreitada do "Espaço Cidadão"** – (Questão colocada pela Sr.ª Vereadora Natividade Coelho) – A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** responde que após o início das obras, verificou-se um percalço no que diz respeito à contenção de paredes não previstas na conceção do projeto, de maneira que o projetista refez o projeto, tendo o empreiteiro retomado os trabalhos. Acresce que o processo obteve o "visto" do Tribunal de Contas.

_ **Urbanização do Sobreiro Grande, em Águas de Moura - Marateca** – (Questão colocada pela Sr.ª Vereadora Natividade Coelho) – O **Sr. Presidente** esclarece que foi parcialmente rececionado o espaço de jogo e recreio da Urbanização do Sobreiro Grande, e

passa para a responsabilidade da Câmara Municipal que delegou a competência na Junta de Freguesia respetiva, nos termos do contrato interadministrativo para o efeito, mas existem outros espaços exteriores que foram, também, parcialmente rececionados, tendo-se procedido à limpeza e manutenção dos mesmos.

_ Relocalização do posto de abastecimento de combustível no Centro Histórico da vila de Palmela – (Questão colocada pela Sra. Vereadora Natividade Coelho) – O Sr. Presidente começa por referir que o processo está bem encaminhado. Falta discutir alguns pormenores relativamente ao processo dos depósitos enterrados, o que deverá ficar resolvido durante o mês em curso em termos da decisão técnica da Câmara Municipal. A localização alternativa fica no topo Poente do parque de estacionamento ocupado pelos Transportes Sul do Tejo (TST), perto do entroncamento com a Estrada de Vale dos Barris, num espaço reservado para esse efeito.

_ 5.ª Edição do Fórum Social de Palmela – (Questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O Sr. Presidente menciona que se deve aguardar por outros resultados. Mas, é certo que, para além da discussão é sempre importante a partilha de experiências e a reflexão sobre a matéria. Há medidas concretas que são implementadas pela rede social, na tentativa de responder ao flagelo das desigualdades e das carências.

RETIRADA DO PONTO 8 DA ORDEM DO DIA:

O **Sr. Presidente propõe** a retirada do Ponto 8 da Ordem do Dia:

. **PONTO 8** – Aditamento ao protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Palmela e a “Passos e Compassos” – Associação para divulgação e desenvolvimento das Artes do Espetáculo

Aprovada, por unanimidade, a retirada do Ponto 8 da Ordem do Dia.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. VEREADOR ADILO OLIVEIRA COSTA, E PELO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos

processos despachados pelo Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa, no período compreendido entre 11.12.2013 e 17.12.2013.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SR.ª VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sr.ª Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 09.12.2013 e 13.12.2013.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 11.12.2013 a 17.12.2013, no valor de 1.349.434,64€ (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta e quatro centimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 17.12.2013, apresenta um saldo de 4.514.999,96 € (quatro milhões, quinhentos e catorze mil, novecentos noventa e nove euros e noventa e seis centimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 3.702.842,93 € (três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e dois euros e noventa e três centimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 812.157,03 € (oitocentos e doze mil, cento e cinquenta e sete euros e três centimos)

ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO JURÍDICA:

Pelo **Sr. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Processo disciplinar n.º 03/2013 – Aplicação de pena disciplinar.

PROPOSTA N.º DAF_DJ 01_23-13:

«1. Por meu Despacho, datado de 14 de junho de 2013, foi mandado instaurar processo disciplinar, em que é arguido o trabalhador Valter Henriques Domingos, com a categoria de Assistente Operacional, desempenhando funções no Departamento de Ambiente e Infraestruturas/ Divisão de Serviços Urbanos (DAI/DSU) desta Câmara Municipal.

2. Tendo por base o Relatório Final com proposta de decisão elaborada pelo instrutor que na presente proposta se dá por integralmente reproduzido, conclui-se que a conduta do trabalhador Valter Henriques Domingos, configura a prática de infração disciplinar, consubstanciada na violação dos deveres de zelo, assiduidade e pontualidade, nos termos previstos no n.º 1 e nas alíneas e); i) e j) do n.º 2 e n.ºs 7 e 11 todos do artigo 3.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro. (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas)

3. Às infrações cometidas, correspondem em abstrato, a pena disciplinar de suspensão, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º e com a alínea d) do artigo 17.º do Estatuto Disciplinar.

4. No entanto, para efeitos da medida e graduação das penas, não basta uma subsunção automática às normas legais, mas por força dos critérios enunciados no artigo 20.º do mesmo Estatuto Disciplinar, deve atender-se à natureza, missão e atribuições do órgão ou serviço, à categoria do arguido, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade da sua relação jurídica de emprego público, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circunstâncias em que a infração tiver sido cometida que militem contra ou a favor dele.

5. O trabalhador visado no presente processo disciplinar não tem antecedentes disciplinares.

6. Que a aplicação de uma pena corretiva mais leve, bastará para que o arguido não volte a incorrer em condutas suscetíveis de merecer censura disciplinar e que tal medida satisfará as necessidades de prevenção geral e especial.

7. Assim, nos termos e com os fundamentos que constam do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 03/2013, e que aqui se consideram reproduzidos, **propõe-se** que seja sancionado o trabalhador VALTER HENRIQUES DOMINGOS, com a categoria de Assistente

Operacional com a PENA DE REPREENSÃO ESCRITA prevista nas disposições conjuntas da al. a) do n.º 1 do artigo 9.º, n.º 1 do artigo 10.º e artigo 15.º, do Estatuto Disciplinar, por violação dos deveres gerais de zelo, assiduidade e pontualidade previstos nas alíneas e); i) e j) do n.º 2 e n.ºs 7 e 11, todos do artigo 3.º do mesmo Estatuto, de acordo com proposta em anexo.»

Sobre a proposta de *Processo disciplinar n.º 03/2013 – Aplicação de pena disciplinar* numerada *DAF_DJ 01_23-13* intervieram:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** pede escusa da votação, não por uma questão de incompatibilidade direta, mas por uma questão de ética e de consciência: é trabalhador da Autarquia e não gostaria de votar este ponto.

O **Sr. Presidente** aceita o pedido de escusa apresentado pelo Sr. Vereador Pedro Taleço.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** menciona que as propostas relativas a processos disciplinares, em sua opinião, não devem merecer uma discussão processual profunda, porque estão envolvidas pessoas. Não quer pronunciar-se sobre a pena a aplicar ou o processo em concreto, mas relativamente a situações que subjazem à leitura atenta do processo:

. A dificuldade que existe em relação ao apuramento da justificação ou injustificação de faltas e à comunicação das mesmas entre serviços. Quando é necessária a clarificação é que se torna mais difícil fazê-lo. Esta questão é recorrente quanto a processos disciplinares por motivo de faltas;

. Não sabe quando terá entrado em vigor o registo *online* de faltas;

. Salvo melhor opinião, porque pode estar desinformada relativamente à celeridade dos processos, mas este em concreto, tem um despacho do Sr. Vereador de 19 de junho; a deteção da irregularidade em relação aos dirigentes é muito rápida, mas o processo é diferente quando dá entrada na área jurídica: há uma notificação em 02 de julho último até à data de hoje. Como vem mencionado no relatório final e em diferentes peças, o que se pretende com os processos disciplinares é o fim e o efeito e, na grande maioria dos casos, é que as penas não sejam aplicadas de *per si*, mas que tenham um efeito educativo e pedagógico, o que, do ponto de vista da dilação temporal, é fruto de instabilidade e não serve o fim e o efeito. Efetivamente passaram seis meses e tratava-se de ouvir um número muito reduzido de pessoas: 5 apenas. É pedida a prorrogação do prazo nas férias, mas a razão aduzida é a excecional complexidade do processo. Quer deixar este registo: pode ou não ser considerada uma fragilidade que o ato em que uma decisão é tomada e a sua conclusão pode não surtir o efeito desejado? Compreende que o teor da repreensão tenha de ser escrito em “legalês”, porque a lei assim o exige, mas para se conseguir o objetivo – o de ser pedagógico – deveria ser traduzido para uma linguagem não “legalês”.

O **Sr. Presidente** menciona que começam a ser juntos os primeiros documentos em final do mês de agosto e é só a partir daí que começa a tramitação do processo, além de que houve um

período eleitoral e a tomada de posse de novo executivo. Já teve oportunidade de dizer à Sr.ª Vereadora Natividade Coelho em privado, que a presente proposta já esteve prevista para inclusão em reuniões de Câmara anteriores, mas devido à extensa ordem de trabalhos acabou por ser adiada.

Em relação à eventual falta de comunicação dos serviços quanto às faltas, o **Sr. Presidente** explica que existe um registo de picagem, mas nem sempre esse registo está funcional. Nos Armazéns Gerais há estragos nesse registo, o que obriga a registo manual pelo encarregado respetivo e que pode servir para confirmar desencontros de informação, independentemente do registo de picagem. Sublinha que as informações não são contraditórias. Houve um pedido de esclarecimento para saber se o responsável pelo trabalhador, nomeadamente a Divisão de Serviços Urbanos teria injustificado a falta. Questionou o Chefe de Divisão sobre o assunto e este respondeu que o processo estava a decorrer e que não iria considerar a falta injustificada. Em função do desfecho do processo foi considerada a falta injustificada, porque se deu como provada a falta de zelo e de assiduidade no seu desempenho. Há um desencontro, mas a situação ficou devidamente confirmada.

Quanto ao uso do “legalês”, o **Sr. Presidente** é de opinião que é fundamental que a repreensão escrita fique registada no processo individual e o trabalhador sabe que, se voltar a incorrer, terá possivelmente uma pena agravada. Interessa a chamada de atenção para manter os trabalhadores controlados e, também, algo motivados, o que não é uma tarefa fácil. É responsabilidade da Autarquia chamar a atenção para que situações dessas não voltem a acontecer com prejuízo para o serviço público. Nesse dia, mais de metade de uma volta de recolha de lixo não foi realizada.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 2 (duas) abstenções, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 2 – Regulamento e Tabela de Taxas Municipais - Alteração.

PROPOSTA N.º DAF 01_23-13.

«O Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM), integralmente republicado pelo regulamento n.º 596/2010, de 13 de julho de 2010, mereceu as alterações promovidas pelo regulamento n.º 419/2011, de 8 de julho de 2011, pelos Avisos n.º 24313/2011 e 24314/2013 de 20 de dezembro e ainda pelo Aviso n.º 3702/2012, de 8 de março de 2012.

A entrada em vigor de nova legislação, nomeadamente o Decreto-lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que implementou o Sistema de Industria Responsável (SIR), o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na redação atual, referente ao Licenciamento Zero, e o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação atual, que definiu o Regime Jurídico dos Empreendimentos

Turísticos, impõe a necessidade de adaptação do RTTM, àquelas normas regulamentares e legislativas, incluindo a criação de taxas municipais inerentes às matérias reguladas.

A par desta necessidade e mantendo as linhas orientadoras que pautam a atividade administrativa prosseguida pela Câmara Municipal de Palmela, plasmadas no Plano de Mandato 2013-2017, em concreto no que se refere ao incentivo geral da atividade económica local, ao correto ordenamento do território e à rentabilização das infraestruturas existentes, numa conjuntura particularmente difícil, preconizam-se também alterações que, incidindo no conteúdo e alcance de normas regulamentadas, têm necessariamente propósito e avaliação política, e que se prendem com:

- . A implementação de medidas de discriminação positiva para estimular a localização das atividades económicas em áreas pré definidas do território, que garantam a devida compatibilidade com as demais utilizações de solo e permitam rentabilizar o investimento em infraestruturas realizado nas últimas décadas, e ainda que contribuam para a diminuição dos custos de instalação/reinstalação das atividades empresariais, potenciando a sua viabilidade económica e atraindo novos setores de atividade;

- . A dinamização dos processos de reconversão urbanística em curso e em particular dos que se encontram em fase final de licenciamento, por forma a incentivar a efetiva reconversão das áreas de génese ilegal, com significativa e incontornável representatividade no concelho, visando a garantia da sustentabilidade dos serviços prestados/a prestar pelo município (recolha de resíduos sólidos e iluminação pública, abastecimento de água, entre outros);

- . A adoção de medidas de discriminação positiva para implementação de esplanadas abertas, atento o seu potencial contributo no desenvolvimento da pequena economia, concretamente na promoção dos produtos locais e turismo, bem como na vivência comunitária.

Ainda, passados mais de três anos da publicação do RTTM e tendo em consideração a experiência entretanto adquirida, consequência de um manuseamento e avaliação constantes pelos serviços municipais, bem como a dinâmica própria dum regulamento e tabela de taxas com contextos de aplicação em permanente mudança, são ainda propostas alterações que, com o intuito de clarificar e simplificar a aplicação de algumas disposições do regulamento e tabela de taxas, incluem a compilação de definições e de termos ou siglas empregues, a correção e clarificação de símbolos e fórmulas matemáticas, a melhoria ou correção da sintaxe, simples ajustamentos de redação e correção ortográfica e ainda a colmatação de algumas omissões.

Importará ainda referir que todas as alterações propostas com incidência específica em valores, incluindo a criação de novas, mantêm o seu acolhimento na fundamentação económico-financeira que acompanhou a inicial publicação do documento.

A presente proposta é assim acompanhada pelas fichas técnicas n.ºs 01 a 05 e anexos, que a complementam e dela fazem parte integrante, elaboradas pelo grupo de trabalho constituído

para o efeito, e onde consta o enquadramento e fundamentação das alterações e/ou das novas redações que se propõe introduzir no RTTM em vigor.

Neste contexto, atentos aos fundamentos expostos, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado nas alíneas b), c) e r) do n.º 1 do art.º 25 e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 10.º e 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e da Lei n.º 537-E/2006, de 29 de dezembro, do artigo 49º da Lei 91/95, de 2 de setembro e do artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual.

– A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do projeto de alteração do regulamento e tabela de taxas municipais, consubstanciado na alteração ao artigo 1º, artigo 6º, n.º 2 e 3, artigo 9º, n.ºs 2 a 5 e 17 a 20, artigo 11º, artigo 14º, n.ºs 2 a 5, artigo 16º, n.º 1, artigo 22º, n.º 2, artigo 25º e artigo 39º, e ainda na introdução de novos números e/ou artigos, concretamente no artigo 9º, n.ºs 23 a 30 e artigo 22º, n.º 3 do regulamento, bem como na alteração ao n.º 15 do capítulo I, números 11, 13, 15 e 17 do capítulo II, n.º 4 do capítulo III, números 5 e 6 capítulo IV, números 1, 2, 4 e 12 do capítulo V, números 1 a 3 do capítulo VI, números 1, 3 e 5 capítulo VII, n.º 1 do capítulo VIII, e números 1 a 17, 21 a 25, 27 a 32 e 34 do capítulo X, e ainda na introdução de novos números e/ou pontos, no n.º 15 do capítulo I, n.º 18 capítulo II, n.º 7 do capítulo IV, número 14 do capítulo V, números 4 a 7 e 11 capítulo VI, números 3 e 4 do capítulo VII e por fim os números 9, 10, 12, 15 a 17, 28, 29 e 32 do capítulo X da tabela de taxas;

– A sua sujeição a discussão pública, por decisão da Câmara e nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua redação em vigor, e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor;

– Que, caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública e audição de interessados a promover, considere esta Câmara Municipal desde já aprovadas as alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, para efeitos de deliberação da Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta de *Regulamento e Tabela de Taxas Municipais - Alteração numerada DAF 01_23-13* intervieram:

A **Sr.ª Vereadora Cristina Baptista Rodrigues** cumprimenta os presentes.

A **Sr.ª Vereadora Cristina Baptista Rodrigues** efetua, em representação dos Srs. Vereadores do PS, as seguintes considerações à proposta em apreço:

- . Nada tem a obstar relativamente às taxas devidas pela realização de operações urbanísticas e instalação de indústrias e armazéns;

. Em relação à proposta de redução sugerida para as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI's), verifica-se que de 2004 a 2010 havia um determinado valor a pagar, valor esse que duplicou de 2010 a 2013 para o dobro do valor, e com esta proposta a taxa vai ser reduzida, o que considera positivo. Algumas das alíneas voltam aos valores praticados em 2010;

. Detém uma dúvida em relação à página 12 do RTTM – é revogada a alínea e) do n.º 6 e acresce a alínea f) com uma fórmula complicada. A alínea que foi revogada previa um preço de 204 euros. Parece que, neste caso, há um aumento dos valores. Gostaria de ser esclarecida;

. Outras isenções e reduções têm a ver com a instalação de esplanadas (- 75% nas esplanadas abertas);

. Em relação ao pagamento em prestações, cita a parte respeitante aos juros de mora "*(...) quando o pagamento fracionado estiver assegurado por garantia real o caso das cauções previstas no 54 do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), o valor da taxa de juro a aplicar reduz em 50% (...)*". Veja-se, depois, o n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento da Tabela de Taxas que é igual ao n.º 2 do artigo 117.º do RJUE e que nada refere quanto ao fracionamento do pagamento. Defende que tal deve constar do Regulamento da Tabela de Taxas.

O **Sr. Presidente** pergunta se a Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho que aduzir algum aspeto ou se vai dar a palavra à equipa técnica para esclarecer as questões suscitadas.

A **Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho** saúda os presentes.

A **Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho** começa por deixar registado um agradecimento especial à equipa de trabalho que elaborou a proposta, já o fez pessoalmente, mas quer fazê-lo publicamente pelas horas de empenho e dedicação fora da hora de serviço em prejuízo das suas famílias: o seu muito obrigada em nome da Câmara Municipal!

Esclarece que a redução de 50% decorre da imposição legal da própria lei geral tributária e não necessita de estar plasmado no corpo do Regulamento da Tabela de Taxas.

Quanto à alínea f), a **Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho** menciona que vai dar a palavra à técnica para prestar os esclarecimentos necessários.

O **Sr. Presidente** salienta que a presente proposta, para além das inovações que introduz no âmbito do plano de ação que se definiu para estimular a economia, faz um conjunto de correções. Entretanto foram detetadas omissões. A prática ajuda a conferir e a aferir a validade das mesmas, bem como a eficácia de algumas fórmulas e a corrigirem-se as omissões. Isso mesmo consta no texto inicial dos fundamentos da proposta.

A solicitação da Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho intervém a Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo para explicar:

. Não há uma substituição da alínea e) pela alínea f). A alínea f) mantém-se, uma vez que já constava na anterior Tabela, aprovada em 2010. A componente fixa a fórmula. Não há a introdução de uma taxa nova. Revogou-se a alínea e), porque já estão previstas taxas para os aditamentos. Quando é necessária a entrega de elementos na sequência de deficiente instrução, considerou-se que não tinha sentido, porque este ato pode ocorrer em momentos distintos.

A **Sr.ª Vereadora Cristina Baptista Rodrigues** pretende ser elucidada se, relativamente às receitas existe previsão dos valores em *Taxas, multas e outras penalidades*, ou seja: há previsão do impacto que esta redução vai ter nas receitas.

O **Sr. Presidente** responde à questão apresentada pela Sr.ª Vereadora Cristina Baptista Rodrigues, dizendo que é certo que medidas desta natureza vão ter impacto na receita, mas não consegue apresentar estudos concretos. A lei superintende em muitas matérias e é necessário ter em atenção as exigências do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais). Os valores calculados têm a ver com as médias que são obrigados a aplicar. O que se estima é que havendo uma redução de taxas, esta não se vá sentir, pelo contrário, pode levar ao desfecho de alguns processos que estão parados por manifesta falta de financiamento dos requerentes. Estes não conseguem fazer face ao pagamento das taxas, mas a conseguir-se contribuir para que, por exemplo, os processos das Áreas Urbanas de Génese Ilegal tenham uma mais célere tramitação e depois se chegue ao licenciamento condicionado. Se não se fizesse nada, então não haveria receita que desse entrada nos cofres das Autarquias e o território ficaria com as situações por legalizar durante muitos anos. Estima-se que esta dinamização dos processos vai gerar uma receita significativa e vai colmatar a menor receita por via dos descontos e dos incentivos e/ou das reduções que estão a ser propostos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 3 – Tabela de Tarifas e Preços - Atualização.

PROPOSTA N.º DAF 02_23-13:

«Nos termos do art.º 5º do Regulamento de Aplicação e Cobrança da Tabela de Tarifas e Preços do município de Palmela os valores da tabela são atualizados anualmente de acordo com o último índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Para cumprimento do disposto no referido artigo propõe-se que todas as tarifas e preços constantes na tabela, com exceção das referidas no nº 2, 3 e 4 do art. 2º, sejam atualizadas à taxa de 0,8%, correspondente à variação média anual publicada pelo INE, com referência ao mês de setembro.

Relativamente às tarifas constantes no nº 2, 3 e 4 do art.º 2º (água, águas residuais domésticas e resíduos sólidos), a atualização fundamenta-se na informação técnica que se

anexa à presente proposta e que, no essencial, tem por base as recomendações sobre tarifários e critérios de cálculo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Contudo, não acompanha essas recomendações para alguns valores de referência das tarifas indicadas, uma vez que a aplicação integral das mesmas introduziria aumentos inoportunos para a generalidade dos utilizadores.

Assim, nos termos do art.º 16º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro e da alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a aprovação da Tabela de Tarifas e Preços do município de Palmela que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a votação a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Eliminação de documentação de arquivo da Câmara Municipal de Palmela.

PROPOSTA N.º DAF_DAG 01_23-13:

«Dando cumprimento aos procedimentos estabelecidos para a avaliação, seleção e eliminação de documentos pelo Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, cuja Tabela de Seleção determina os prazos mínimos de conservação administrativa da documentação, e pelo Aviso n.º 7404/2005, de 4 de novembro – Regulamento de Funcionamento do Arquivo Municipal da Câmara Municipal de Palmela, apresentam-se as Relações de Eliminação numeradas de 01 a 14/2013, referentes a diversas unidades orgânicas, apreciadas pelos respetivos dirigentes e pelo Arquivo Distrital de Setúbal:

Relação de Eliminação	Unidade Orgânica	N.º de unidades de instalação
N.º 01/2013	Divisão de Atendimento	15
N.º 02/2013	Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais	27
N.º 03/2013	Divisão de Ação Cultural	6
N.º 04/2013	Divisão de Administração Geral	40
N.º 05/2013	Divisão de Apoio Técnico e Administrativo	3
N.º 06/2013	Divisão de Educação	2
N.º 07/2013	Divisão de Finanças e Aprovisionamento	46
N.º 08/2013	Divisão Jurídica	1
N.º 09/2013	Divisão de Logística	6
N.º 10/2013	Divisão de Organização e Qualidade	2
N.º 11/2013	Divisão de Património Cultural	2
N.º 12/2013	Divisão de Planeamento Urbanístico	1
N.º 13/2013	Divisão de Recursos Humanos	55
N.º 14/2013	Divisão de Tecnologias da Informação	2

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 7, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o n.º 4 do art.º 11º, do Aviso n.º 7404/2005, de 4 de novembro, **propõe-se** que a Câmara autorize a eliminação da documentação constante nas referidas relações, as quais fazem parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de *Eliminação de documentação de arquivo da Câmara Municipal de Palmela* numerada *DAF_DAG 01_23-13* interveio:

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** menciona que teve ocasião para esclarecer as dúvidas antes da reunião de Câmara, pelo que nada mais tem a acrescentar.

Submetida a votação a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas Marateca/Poceirão – despesas de funcionamento do edifício do 1.º ciclo da EB José Saramago – ano letivo 2013/2014.

PROPOSTA N.º DEIS_DE 01_23-13:

«No âmbito das suas atribuições e competências, o município de Palmela assume as despesas com água, eletricidade e gás, correspondente ao edifício de 1º ciclo do ensino básico, integrado na EB José Saramago, do agrupamento de escolas Marateca/Poceirão.

Neste sentido, o município financia aqueles encargos de acordo com as despesas apresentadas pela direção do agrupamento, em função do número de alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico daquela escola, em cada ano letivo.

Apesar do agrupamento de escolas ter prestado contas dos encargos relativos ao ano letivo transato, as mesmas contêm omissões, que importa corrigir. Desta situação decorre não ser possível realizar os respetivos acertos de contas, até que o agrupamento retifique as informações. No entanto, foi possível aferir que para o ano 2013/2014 os encargos mensais serão superiores, ou seja, passarão a ser no valor aproximado de 1.500 €.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea e), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro ao agrupamento de escolas Marateca/Poceirão, no valor de 8.200 € (oito mil e duzentos euros), o qual se destina a custear

os encargos com a água, eletricidade e gás do edifício do 1º ciclo do ensino básico da EB José Saramago, correspondente a um adiantamento para o ano letivo 2013/2014.»

Submetida a votação a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E TURISMO

DIVISÃO DE TURISMO E ECONOMIA LOCAL:

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Projeto de regulamento do comércio a retalho não sedentário do Município de Palmela.

PROPOSTA N.º DCT_DTEL 01_23-13:

«Com a publicação da Lei 27/2013, de 12 de abril, verificaram-se alterações significativas no regime aplicável ao comércio não sedentário exercido em feiras retalhistas, decorrentes da experiência obtida através da aplicação do Decreto-Lei nº 42/2008, de 10 de março, bem como a uma profunda revisão do regime estabelecido pelo Decreto-Lei nº 122/79, de 8 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 282/85, de 22 de julho, 283/86, de 5 de setembro, 399/91, de 16 de outubro, 252/93, de 14 de julho, 9/2002, de 24 de janeiro e 48/2011, de 1 de abril, e pela Portaria nº 1059/81, de 15 de dezembro, que regulamenta a Venda Ambulante.

Até à publicação da Lei nº 27/2013, de 12 de abril, as duas atividades eram reguladas por diplomas autónomos. No entanto, a semelhança entre as duas atividades, ainda que com diferenças óbvias, justifica a sua consolidação num único diploma.

A Lei 27/2013, de 12 de abril, vem precisamente regular a atividade de comércio a retalho não sedentária, unificando e simplificando os regimes jurídicos dos feirantes e dos vendedores ambulantes, passando a vigorar um único regime de acesso e exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária, exercidas por feirantes e por vendedores ambulantes, proporcionando simultaneamente um ambiente favorável à realização de negócios aos agentes económicos, ao reduzir custos de contexto através da simplificação de procedimentos administrativos.

Com o presente projeto de Regulamento pretende-se estabelecer as regras de funcionamento das feiras e as condições para o exercício da venda ambulante na área do concelho de Palmela, assim se cumprindo tal desiderato legal.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com as demais normas legais habilitantes que se fizeram constar do preâmbulo do presente projeto de regulamento, **propõe-se:**

- A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do projeto de regulamento de comércio a retalho não sedentário do Município de Palmela, documento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;
- A sujeição do mesmo a apreciação pública, nos termos do disposto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo;
- E, concomitantemente, a promoção da audição das entidades representativas dos interesses em causa, conforme se expõe no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril;
- E caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública e audição de interessados desenvolvidas, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o “Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Palmela”, para efeitos de deliberação da Assembleia Municipal.»

Submetida a votação a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL:

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Atribuição de compensação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura.

PROPOSTA N.º DCD_DAC 01_23-13:

«A 16 de julho de 2008 a Câmara Municipal aprovou a celebração de contrato de transferência da posse do antigo quartel dos Bombeiros de Águas de Moura, para o Município, tendo acordado com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura (atual Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura) o pagamento de € 320.000,00 (trezentos e vinte mil euros) pelas benfeitorias efetuadas nas instalações.

O contrato estabelecido entre as partes previa o pagamento faseado da verba, conforme cópia de contrato que se anexa.

Tendo em conta a impossibilidade do Município realizar o pagamento nas datas estabelecidas, em diálogo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura, foi possível diferir os pagamentos por mais um ano que o inicialmente previsto, nesse sentido em 2012 apenas foram liquidados € 90.000,00, tendo os restantes € 90.000,00 sido transferidos para 2013.

O contrato estabelecido entre ambas as entidades serviu de garantia para que a Associação detivesse um empréstimo bancário que permitiu a sua comparticipação na construção do atual quartel dos Bombeiros de Águas de Moura.

Com a dilatação do pagamento por parte da Câmara Municipal, também a Associação teve que renegociar o pagamento do empréstimo bancário que havia contraído. Desta situação resultou um aumento dos juros a pagar.

Considerando que:

O não cumprimento pela liquidação do empréstimo bancário que a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura se ficam a dever ao facto da Câmara Municipal de Palmela não ter efetuado os pagamentos nas datas acordadas.

O valor dos juros devidos pelo alargamento do prazo de pagamento é de € 3.056,10 (três mil e cinquenta e seis euros e dez cêntimos).

Propõe-se, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a atribuição do valor de € 3.056,10 à Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura, a título de compensação pelos juros correspondentes aos € 90.000,00 que a Câmara Municipal de Palmela não liquidou conforme estabelecido em contrato.»

Submetida a votação a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Pela **Sr.ª Vereadora Fernanda Pésinho** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 9 – Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela - Alteração.

PROPOSTA N.º DAU 01_23-13:

«O Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP) originalmente publicado pelo Aviso n.º 7539/2003 de 20 de setembro, foi integralmente republicado pelo regulamento n.º 349/2010, de 15 de abril para adaptação às relevantes alterações introduzidas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, e ainda por consequência do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais

aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e consequente publicação autónoma do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

Decorridos três anos, carece o RUEMP em vigor de uma revisão de pormenor, para melhor harmonização com a redação do RJUE entretanto publicada pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março (com entrada em vigor em 28 de junho) e legislação específica complementar.

Atenta também a entrada em vigor de nova legislação designadamente no âmbito das atividades económicas e de novos instrumentos de gestão territorial, bem como o objetivo geral de clarificação de algumas das normas contidas no Regulamento, versa a presente proposta sobre os seguintes aspetos:

- Revisão das normas de apresentação de projetos e respetivos suportes digitais;
- Definição de critérios de salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR);
- Atualizações decorrentes de alterações legislativas e/ou da aplicação prática das normas em vigor.

Também e tendo por base a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, designadamente visando o correto ordenamento do território, a sustentabilidade das infraestruturas gerais e serviços públicos assegurados pela autarquia e ainda o incentivo à economia local e à conservação e reabilitação do parque edificado do concelho, como plasmado no Plano de Ação para o Mandato 2013-2017, a proposta inclui ainda:

- Estabelecimento de Condições Base / Critérios para enquadramento de Licenciamentos Condicionados em Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI's);
- Definição de normas aplicáveis à instrução e emissão de títulos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou comunicação prévia e autorização de utilização de edificações ilegais;
- Alteração da área bruta de construção definida como critério para classificação das operações urbanísticas enquanto operações com impacto semelhante a loteamento e impacto relevante;
- Revisão dos elementos de instrução dos pedidos de ocupação de espaço público por motivos de obras de conservação e limpeza de fachadas.

A presente proposta é acompanhada pelas fichas técnicas n.ºs 01 a 07 que se anexam e dela fazem parte integrante, elaboradas pelo grupo de trabalho constituído para o efeito e onde consta o enquadramento e fundamentação das alterações e/ou das novas redações que se propõe introduzir no RUEMP em vigor, bem como por documento que traduz a compilação das alterações propostas.

Propõe-se assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua redação atual, do

artigo 51.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, do artigo 25º, n.º 1, alíneas g) e r) e do artigo 33º, n.º 1, alíneas k) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com as demais normas habilitantes que constam nas supracitadas fichas técnicas em anexo:

- A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do projeto de alteração do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, consubstanciado nas alterações ao artigo 5º, n.º 1, alínea d), artigo 6º, n.ºs 1 e 2, artigo 10º, n.º 2, artigo 12º, n.ºs 1, 2 e 8, artigo 26º, n.º 1 e n.º 2, alínea b), e ao Anexo, bem como na introdução de novos números e/ou artigos, concretamente, artigo 6º, n.ºs 4 a 7, artigo 6º A, artigo 7º, alínea f), artigo 10º, n.º 4, artigos 11º-A e 11º-B, artigo 24º-A e artigo 26º, n.º 2, alíneas g) a i) e n.º 3;
- A sua sujeição a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo;
- E caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública e audição de interessados, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovadas as alterações ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela, para efeitos de deliberação da Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta de *Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela – Alteração numerada DAU 01_23-13* intervieram:

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** começa por dar os parabéns à equipa que trabalhou na elaboração dos *Regulamentos* apresentados nesta reunião. A diferença em relação às reuniões anteriores é a de que atualmente estes documentos vêm munidos com as fichas técnicas, o que facilita imenso a leitura e é esclarecedor da maioria das dúvidas. Esta metodologia de trabalho é bastante clarificadora. Espera que as expetativas geradas venham a ocorrer. Não há nenhum indicador de que estas não venham a acontecer.

Conclui dizendo que os Srs. Vereadores do PS vão votar favoravelmente a proposta com a recomendação de que esta clareza na apresentação das matérias que são eminentemente técnicas seja uma prática para manter, porque facilita as dúvidas.

O **Sr. Presidente** menciona que há propostas que não vêm com ficha técnica, mas vêm com uma informação técnica apensa. É evidente que nem todas as matérias são fáceis de digerir, mas também se congratula com o trabalho realizado. É um trabalho que tem vindo a ser maturado há algum tempo. Os trabalhadores merecem este realce.

Mais refere que o que está em causa nesta proposta e deve ser enfatizado é a questão dos critérios para o licenciamento condicionado. É fundamental. A lei das AUGI's prevê o licenciamento condicionado, mas não o regulamenta. Deixa que fique ao livre arbítrio de cada Município. Sucede que as realidades são muito díspares. Há concelhos com muitas AUGI's, mas são AUGI's com duas ruas. Não é essa a realidade do concelho de Palmela. Houve necessidade de regulamentar as condições mínimas essenciais. Está convicto que as mudanças operadas vão promover e entusiasmar os processos de reconversão juntamente com as medidas aprovadas com o Ponto 2 (Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – Alteração) e o Ponto 3

(Tabela de Tarifas e Preços – Atualização). Pretende-se motivar os coproprietários a empenharem-se o mais rapidamente possível na legalização das obras. Por outro lado, há a questão do impacto semelhante a loteamento que, geralmente, são as taxas de que os promotores mais se queixam. Para além das atualizações que tiveram lugar, efetuou-se a melhoria de procedimentos, de modo a torná-los mais ágeis na instrução. No caso da conservação há que conjugar estas medidas com outras (já aprovadas no mandato anterior – dando incentivos na redução de taxas), tendo em vista a reabilitação e a conservação do edificado. Por esta via, há a intenção de simplificar e levar os requerentes a intervir com mais frequência na reabilitação do seu património e, deste modo, tornar os espaços públicos mais agradáveis.

Submetida a votação a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se algum dos Munícipes quer intervir.

Não há intervenções.

- **Votos de Boas Festas** – O **Sr. Presidente** formula votos de um Feliz Natal para os presentes, trabalhadores da Autarquia e munícipes do concelho, que seja um Natal solidário e que a quadra faça refletir com esperança em melhores dias. Boas Festas!

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e cinquenta minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *José Manuel Monteiro*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

José Manuel Monteiro